



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 303, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE, RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e **DECRETA**

Art. 1º A Administração Pública Municipal de Pato Bragado, com vistas ao encerramento deste Exercício Financeiro, estará adotando EXPEDIENTE INTERNO, RECESSO ADMINISTRATIVO E FÉRIAS COLETIVAS, conforme especificado a seguir:

- Dias 19 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022 – Expediente interno no paço municipal para os servidores que não participarão da escala de férias coletivas;
- Dias 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023 - Férias Coletivas para diversos servidores Municipais, conforme Portaria específica a ser expedida, com exceção aos servidores Lotados na Secretaria Municipal de saúde;
- Dias 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 - Férias Coletivas para diversos servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria específica a ser expedida;
- Dias 02 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023 - Férias Coletivas para os servidores ocupantes de Cargos de Professor e Professor de Educação Infantil;
- Dias 16 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023 – Atendimento de alunos na Colônia de Férias – Na Creche e Escola Municipal.

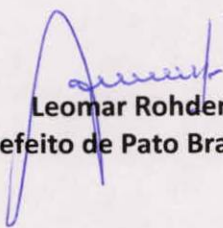
§ 1.º: Durante o período de férias coletivas, serão mantidas escalas de plantões para manter os serviços essenciais em funcionamento, em especial nas Secretarias de Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 2.º: Os atendimentos de Urgência e Emergência na área da Saúde, no período integral dos dias 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Capriotti, sediado no Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito de Pato Bragado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2713
de 17/11/22 FL.
Visto